



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/09/2008, às 18h25
Valéria / Matr.: 46957

MPV - 440

00264

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 440/08			
autor IVAN VALENTE	nº do prontuário			
1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao art. 23 DESTA Medida Provisória, o seguinte inciso VI:

“Art. 23 ;.....

VI – cessão para exercício em cargo comissionado na Câmara dos Deputados ou Senado Federal

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Câmara Federal e Senado são Instituições Federais, portanto é uma entidade da União, não é razoável que elas fiquem impedidas de requisitar servidores do Banco Central do Brasil para desempenhar atribuições naquelas casas, até porque com freqüência há necessidade de se socorrer a técnicos do Banco para contribuir com serviços em Comissões Parlamentares de Inquéritos, assim faz-se necessário corrigir o erro identificado mediante a presente emenda.

PARLAMENTAR

